

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024057101

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, 1220, sala 205, 2º andar, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr^a. Tais Leite Carvalho, Diretora-Presidente, nomeado pela portaria 248/2025-GP na condição de **CONTRATANTE**, e o Sr. MARIO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF Nº 260.452.142-34, com sede na Av. Rio Branco, esquina com a rua Niquelândia, bairro Novo Horizonte, Cidade Canaã dos Carajás, CEP 68537-000, na condição de **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de imóvel localizado na Rua Benedito Costa, entre as Ruas Círio de Nazaré e Rua do Campo no município de Canaã dos Carajás - PA, destinado ao funcionamento do Núcleo de Iniciação Cultural-NIC, vinculado a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de março de 2026, nos termos do art. 105 e 106, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNI.	QUAN.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Locação de imóvel localizado na Rua Benedito Costa, entre as Ruas Círio de Nazaré e Rua do Campo no município de Canaã dos Carajás - PA, destinado ao funcionamento do Núcleo de Iniciação Cultural-NIC	MÊS	12,00	R\$20.000,00	R\$240.000,00
VALOR GLOBAL					R\$240.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTE

O valor total da presente avença é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1929 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 13 392 1410 2.195 Manter o Projeto de Iniciação Cultural-NIC,
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física;
Subelemento: 3.3.90.36.15 Locação de imóveis;
Fonte de Recurso: 15000000;
Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19 de março de 2025 até 19 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de Março de 2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ (MF) 11.690.164/0001-04
CONTRATANTE

MARIO ALVES DA SILVA
CPF Nº 260.452.142-34
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____